

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

OK

Lei nº **332/2011.**

Baraúna/PB, 07 de Junho de 2011

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a denominar logradouro e dá outras
providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar RUA **CICERO MARTINS DE OLIVEIRA,(BRANCA MARTINS)**, tendo como ponto de referência a Rua de Zé Júlio no Conj. Hab. José Líbio Dantas.

§ Único – A presente honraria faz juz, consiste homenagear o Senhor **CICERO MARTINS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional